



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.548/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um ônibus e repassá-lo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um ônibus e repassá-lo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para fazer uma lotação dos sindicalizados até a cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de pleitear junto ao INCRA a aprovação do processo da fazenda São Pedro, para os acampados que estão esperando por uma porção de terra para cultivar e manter seu sustendo e dos seus familiares.

Artigo 2.º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações gerais
2061	Manut. e encargos dos serviços sociais
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de agosto de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal